

Capitulo II

Da Despesa.

Art.º 2.º - A despesa geral do municipio de Pivari-cabco para o anno financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1912, é fixada na quantia de R. 295:410.000, que o Prefeito Municipal é autorizado a empregar nos serviços seguintes:

<u>§ 1.º</u> - Instrução publica.			
Para 9 escolas municipais de bairros	16	200 000	
- " a escola mista da cidade		1 800 000	
- " " - " - nocturno municipal		1 200 000	
- " " - " - Igualitario		1 000 000	
- " " - " - Beneficente Operario		1 200 000	
- " " - " - S. Coração de Jesus		600 000	
- " - extraordinarios		1 000 000	23 000 000
<u>§ 2.º</u> - Subvenções.			
A Santa Casa de Misericordico		3 600 000	
Para deligenciaes policicas e ordenado escr. ^m		1 800 000	
- " aluguel dos predios para postos policicas		480 000	
- " o asylo de Velhice e Mendicidade		1 200 000	
- " a Universidade Popular		600 000	
- " pagam. ^{to} de 4 guardas policicas, como auxilio do policiam. ^{to} nocturno		2 880 000	10 560 000
<u>§ 3.º</u> - Contractos.			
Para pagam. ^{to} da illuminação pub. ^{ca}		56 000 000	
- " publicações de actos officiaes		2 400 000	
- " pagam. ^{to} do predio onde func. ^a a Cam. ^a		3 000 000	61 400 000
<u>§ 4.º</u> - Higiene municipal.			
Para remoc. ^{to} do lixo		16 000 000	
- " irrigações da cidade		7 000 000	23 000 000
Transp. ^a			117.960.000

Transpõe

117.960.000

Para a estrutura de ruas 10.000.000
 - " - desinfecções e extraordinarias 2.000.000 12.000.000

§ 5.º - Diversos. -

Para expediente da camara 4.000.000
 - " - musica no jardim 3.600.000
 - " - casas da camara 1.000.000
 - " - pagamento de meias custas 4.000.000 12.600.000

§ 6.º - Eventuais. -

Para pagam.º de despesas não previstas 5.000.000

§ 7.º - Ordenados e gratificações

ao Secretario da Camara 4.800.000
 - " - ajudante do procurador 3.000.000
 - " - Administrador do mercado 3.000.000
 - " - servente " " 1.200.000
 - " - tres fiscaes da Camara 6.480.000
 - " - fiscal de hyg. e ajid.º do procurador 2.400.000
 - " - zelador do Cemiterio 2.400.000
 - " - " - dos relógios publicos 240.000
 - " - porteiro e aferidor 1.860.000
 - " - feitor de obras pub.ºs e arruador 2.400.000
 - " - zelador e servente do matadouro 2.520.000
 - " - Inspector escolar 2.400.000
 - " - Prefeito Municipal 4.800.000
 - " - Produtor 4% sobre 200.000.000.
 e juros 2% sobre o excedente 9.708.000 47.208.000

§ 8.º - Juros. -

ao Hospital de S. Lazaro 2.047.900
 A diversos provenientes de empréstimos 15.936.285 17.984.185

§ 9.º - Obras publicas

Para conservação e reparos estr.ºs municip.ºs 20.000.000
 - " - " - das estr.ºs de Rio Claro e Limeira 2.170.000 22.170.000
 234.922.185

Transp: e

234922,185

Para conservação de largos municip. ^s	12 000 000		
- II - capinação de calçadas e sarjetas	10 000 000		
- II - passagem de balsa em João Alfredo	3 840 000		
- II - conservação do cemitério	1 800 000		
- II - desenvolvimento da rede de esgotos	10 000 000		
- II - extinção de formigas	3 000 000		
- II - obras públicas em geral	19 847 815 60	487 815	
			295 410 000

Disposições gerais. -

Art. 3.º - Continuam em vigor as disposições gerais e permanentes dos decretos anteriores nas partes implícitas ou explicitamente não revogadas por este lei.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ata das sessões da Câmara Municipal de Piraicaba, 11 de Novembro de 1911. - Manoel da Silveira Corrêa. - Fernando Tebeliano da Costa. Dr. Loreolano Ferraz do Amaral. José Manoel Paiva. José Alves Corrêa de Toledo. Antonio Corrêa Ferraz. Guilherme Cesar de Mattos.